

**ENVELOPE Nº 2 – (HABILITAÇÃO)**  
**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SCHLEMER SEGURANÇA LTDA - ME**  
**RUA MAJOR RAUL S. DE MATTOS, 309, CENTRO, GUAÍR**  
**CNPJ: 04.013.487/0001-06**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 31/07/2017**  
**HORÁRIO: 09:00h**

  
000063

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.013.487/0001-06  
NIRE: 412.0706989-5**

Folha: 1 de 4



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MARISTELA SCHLLEMER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 661.820.939-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 43448170 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major Raul Salles Matos, 309, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85980-000.
- 2) **NATALI REGINA SCHLLEMER**, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1994, natural de Guaíra-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.428.979-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.970795-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major Raul Salles de Matos, 309, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85980-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede na Rua Major Raul S. Mattos, 309, Sala 01, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.013.487/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0706989-5 em 23/05/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Atividades de vigilância e segurança privada, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Atividades de vigilância, segurança privada e monitoramento de sistemas de segurança.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 04.013.487/0001-06  
NIRE: 412.0706989-5**

- 1) **MARISTELA SCHLLEMER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 661.820.939-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 43448170 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major Raul Salles Matos, 309, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85980-000.

000034

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.013.487/0001-06  
NIRE: 412.0706989-5

Folha: 2 de 4

2) NATALI REGINA SCHLLEMER, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1994, natural de Guaíra-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.428.979-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.970795-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major Raul Salles de Matos, 309, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85980-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME, com sede na Rua Major Raul S. Mattos, 309, Sala 01, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.013.487/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0706989-5 em 23/05/2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Major Raul S. Mattos, 309 Sala 01, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de vigilância, segurança privada e monitoramento de sistemas de segurança.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARISTELA SCHLLEMER	91.67	110.000	110.000,00
NATALI REGINA SCHLLEMER	8.33	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo



000065

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.013.487/0001-06  
NIRE: 412.0706989-5



maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARISTELA SCHLLEMER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.013.487/0001-06  
NIRE: 412.0706989-5


Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Guaíra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra-Pr, 02 de Outubro de 2014.



MARISTELA SCHLLEMER



NATALI REGINA SCHLLEMER



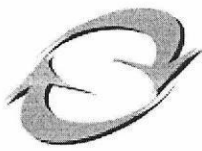

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Mariluci dos Santos Mala  
Escrevente



000067

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR  
**28/07/2017 - 08:31:23**

<b>CNPJ:</b>	04.013.487/0001-06	<b>Inscrição Estadual:</b>	90271212-73
<b>Nome Empresarial:</b>	SCHLLEMER SEGURANCA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA MAJOR RAUL S DE MATOS		
<b>Número:</b>	309	<b>Complemento:</b>	SALA 01
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	GUAIRA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.980-000	<b>Telefone:</b>	(44)3642-3102
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
<b>Início das Atividades:</b>	12/2002
<b>Situação Atual:</b>	
<b>Situação Cadastral:</b>	BAIXADO - DESDE 08/2012
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the top right and several initials or smaller signatures below it.

Handwritten number 000068 and date 28/07/2017 08:31.



**SCHLEMER SEGURANÇA LTDA ME**

VIGILÂNCIA ARMADA E EVENTOS

RUA MAJOR RAUL S. DE MATOS, 309 - FONE(44) 3642-3102 -9922-8079 - GUAÍRA - PR  
CEP: 85980-000 - CNPJ: 04.013.487/0001-06 - e-mail: alarmes@creapr.org.br



**DECLARAÇÃO**

**ERMINIO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, inscrito no CRC: PR-015254/O-4 e CPF sob o nº 004.889.929-15, RG nº 6.441.572, **DECLARO** para os devidos fins, na qualidade de responsável pela Contabilidade da Empresa **SCHLEMER SEGURANÇA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF nº **04.013.487/0001-06**, com sede a Rua Major Raul S. de Mattos, nº 309, Centro, Guaíra - Pr por intermédio de sua representante legal, a Sr<sup>a</sup>. **Maristela Schllemer**, portadora do documento de Identidade RG nº 4.344.817-0 emitida pela SSP/PR e do CPF nº 661.820.939-00 que devido suas atividades serem referentes somente a Prestação de Serviços, a empresa encontra-se isenta de **Inscrição Estadual**, e **CICAD**.

Por expressão da verdade, assina a presente declaração o técnico contábil responsável pelo escritório.

Guaíra – PR, 31 de Julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_

**ERMINIO VENDRUSCOLO**

CRC: PR-015254/O-4

CPF: 004.889.929-15

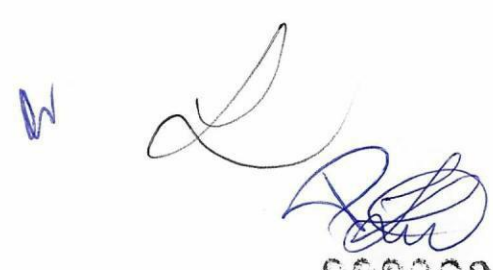
**ERMINIO VENDRUSCOLO**

AV. MATE LARANJEIRA, 693

85980-000 - GUAÍRA-PR - TEL (44) 3642-4343

TC-CRC 015254/O-4 - PR - CPF 004.889.929-15





000009

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

BR 277 KM 608, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 18.461.088/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2017

DATA DE ABERTURA: 31/07/2017

HORÁRIO: 09:00h

**18.461.088/0001-04**

Minotauro Serviços de  
Segurança e Vigilância  
Eireli - ME

Rod BR 277 Km 608, s/n

Fundos - Distrito Industrial

85.825-000 Santa Tereza do Oeste PR



000219



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME  
CNPJ/MF: nº 18.461.088/0001-04  
NIRE: 416.0006493-3**

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon-PR, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SESP-PR, expedida em 02/04/2004, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 KM 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.461.088/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006493-3 em 02/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME, passa a denominar-se, a partir desta data, **MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste-PR, 04 de fevereiro de 2016.

  
JEAN MICHEL NECKEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:12 SOB Nº 20160739551.  
PROTOCOLO: 160739551 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160739551. NIRE: 41600064933.  
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000220



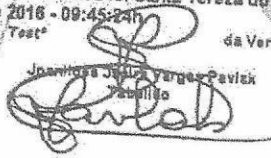
Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 70.110.809/0001-00  
 Joaquim Jacinto Vargas Parulak - Tabelião e Oficial  
 Rua: Major Hippolito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 81.823-000  
 Fone: (45) 3331-3278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº 2v716.gR23B.yMx17, Controle:  
 WmNkK.44S. Consulte o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
 Reconhecido por Semplicidade, a assinatura indicada de JEAN MICHEL  
NECKEL, 00221\* 249679\*, Dou f6, Santa Tereza do Oeste - ParanáPR,  
 12 de fevereiro de 2016 - 09:45:24h

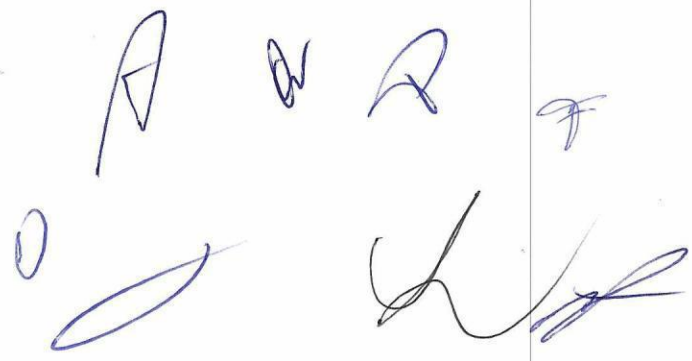
Em Teste

da Verdade

Joaquim Jacinto Vargas Parulak  
 Tabelião



SERVICO DISTRICTAL  
 Santa Tereza do Oeste - PR  
 CEP 85845-000  
 Joaquim Jacinto Vargas Parulak  
 Tabelião Vitolico - CPF 813.416.109-00

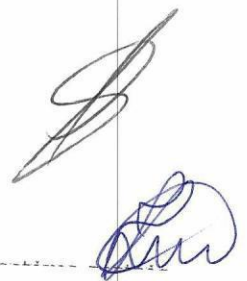
0 A R A F  




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:12 SOB Nº 20160739551.  
 PROTOCOLO: 160739551 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160739551. NIRE: 41600064933.  
 MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 18/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000221

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.461.088/0001-04  
NIRE: 416.0006493-3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.461.088/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006493-3 em 02/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME**  
CNPJ/MF: 18.461.088/0001-04  
NIRE: 416.0006493-3

1) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.461.088/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006493-3 em 02/07/2013; resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SH SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- ME** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277 Km 608, SN, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000.

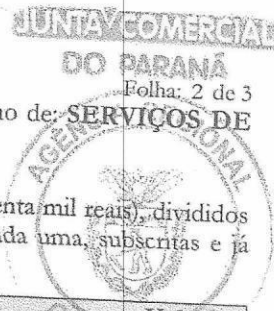
**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17 000222

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.461.088/0001-04  
NIRE: 416.0006493-3



**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JEAN MICHEL NECKEL	100.00	240.000	240.000,00
TOTAL	100.00	240.000	240.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **JEAN MICHEL NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 31/01/2023

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FORÇA TÁTICA VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.461.088/0001-04  
NIRE: 416.0006493-3

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

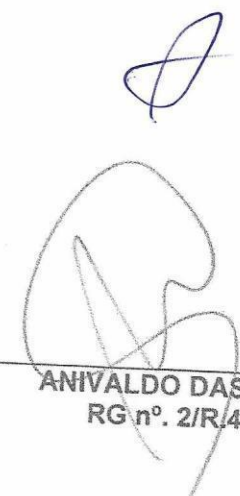
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste - PR, 06 de dezembro de 2013.

  
JEAN MICHEL NECKEL

Testemunhas:

  
ADECIR GONÇALVES DUARTE  
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

  
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
RG nº. 2/R/413.085/SSP/SC




MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 31/01/17



**FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990 natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF nº 073.624.349-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, Km 608, s/n, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, constitui uma EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial de FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI e terá sede e domicílio a Rodovia BR 277, Km 608, s/n, Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85825-000.

**Cláusula 2ª:** O capital social será de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

Nome	Quotas	Valor
JEAN MICHEL NECKEL	240.000	R\$240.000,00

**Cláusula 3ª:** O objeto social da EIRELI será atividades de serviços de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

**Cláusula 4ª:** A Eireli iniciará suas atividades em 20 de junho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª :** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da EIRELI caberá ao titular JEAN MICHEL NECKEL com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 31.07.17

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature)*



**FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste-PR, 11 de junho de 2013.

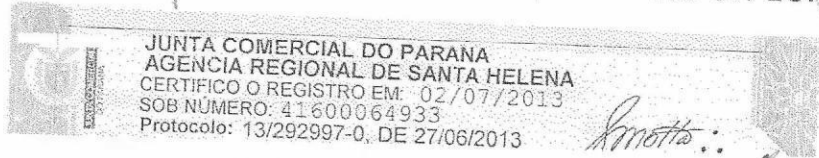
*Jean Michel Neckel*  
Jean Michel Neckel  
Titular



Reconheço p/ SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
*Jean Michel Neckel*  
do que dou fé  
St. T. do Oeste 17 Junho 2013  
Em test. *Almir Jorge Rohi* da verdade

Testemunhas:  
*Evandro Rodrigo Neckel*  
Evandro Rodrigo Neckel  
RG 7.209.531-8/SSP-PR

*Almir Jorge Rohi*  
Almir Jorge Rohi  
RG 3.716.191-8/SSP-PR



*Maiana Biss*  
Escritoriente Juramentada  
CPF 062.553.659-27  
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original  
Mercedes-PR 31 07 13

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.461.088/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 277 KM 608</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP <b>85.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZA DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3231-1738</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2017 às 17:23:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 016660980-05

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 18.461.088/0001-04**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 26/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0

A

T

W

J

L

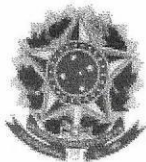
M

B

A

D

000228



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**  
**CNPJ: 18.461.088/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:02:48 do dia 22/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/12/2017.

Código de controle da certidão: **904E.D1F2.B718.A28E**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right side of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18461088/0001-04  
**Razão Social:** MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME  
**Endereço:** BR ROD BR 277 KM 608 SN FUNDOS / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/07/2017 a 21/08/2017

**Certificação Número:** 2017072303181633572661

Informação obtida em 27/07/2017, às 17:24:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and marks]*

000230



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016484822-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.461.088/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

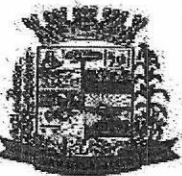
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

000231



**CERTIDAO NEGATIVA**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI-ME. - CNPJ 18.461.088/0001-04**

AVISO  
**SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 20/06/2017**

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE  
**DE DIREITO**

**CERTIFICAMOS QUE REVENDO OS LIVROS DE LANÇAMENTOS DE IMPOSTOS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE: O IMÓVEL ABAIXO CITADO NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.  
 FICA, TODAVIA, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SEREM APURADOS.**

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1954 ATIVIDADES DE VIGILANCI	Rua - ROD 277 KM 608	S/Nº		
8699	Rua - ROD 277 KM 608	S/Nº		

*[Handwritten signatures and initials]*



**VALIDADE DE 60 DIA(S)**

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Santa Tereza do Oeste (PR), 20 de Junho de 2017.**

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

*[Handwritten signature]*

**000232**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINOTAURO SERVIOS DE SEGURANA E VIGILNCIA EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.461.088/0001-04

Certidão n°: 131359141/2017

Expedição: 22/06/2017, às 10:03:53

Validade: 18/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINOTAURO SERVIOS DE SEGURANA E VIGILNCIA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.461.088/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000233



**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME**

CNPJ: 18.461.088/0001-04

Endereço: Rod. BR 277 Km 608

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste – PR

Tel.: (45) 3231-1223

E-mail: minotauroseguranca@outlook.com

**MODELO VII**

**DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS**

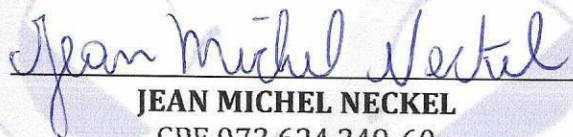
Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 75/2017

A **MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 18.461.088/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JEAN MICHEL NECKEL**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.034.313-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º. 073.624.349-60, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

**DECLARA**, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Santa Tereza do Oeste/PR, 28 de julho de 2017.



**JEAN MICHEL NECKEL**

CPF 073.624.349-60

ADMINISTRADOR

**18.461.088/0001-04**

Minotauro Serviços de  
Segurança e Vigilância  
Eireli - ME

Rod BR 277 Km 808, s/n

Fundos - Distrito Industrial

85.825-000 Santa Tereza do Oeste PR

000234



PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
Cep: 85875-000 – Fone: (45) 3541-1698  
CNPJ – 81.507.196/0001-07

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu - CNPJ 81.507.196/0001-07, associação privada, sem fins lucrativos, com finalidades filantrópicas, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.461.088/0001-04, com sua sede à Rodovia BR 277 km 608 - fundos - Distrito Industrial na cidade de Santa Tereza do Oeste - PR, prestou serviços para esta entidade de 11 a 14 de maio de 2017 durante a FESPOP 2017, de **segurança e vigilância preventiva 24 horas e exploração do estacionamento oficial**, cumprindo as obrigações assumidas nos contratos de forma exemplar, tanto nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória e nada constando em nossos registros que a desabone.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Santa Terezinha de Itaipu, 24 de maio de 2017.

  
**ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD**  
Presidente do Provopar

  
**KARLA FRANCIELI GALENDE**  
Diretora Financeira

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

000235



## Atestado de capacidade Técnica

LF PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ 27.151.804/0001-48

Situado na rua Guairacas, 453 com seu responsável Leonardo Luciano Follmann ATESTA para fins e a quem possa interessar que a empresa MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-M, CNPJ 18.461.088/0001-04 COM ENDEREÇO NA RODOVIA BR 277 KM 608 S/N SANTA TEREZA DO OESTE PARANÁ prestou serviços de segurança durante o Carnaval realizado nos dia 24,25,26 e27 de Fevereiro de 2017 na cidade de planalto paraná no clube 11 de novembro com um público a aproximado de uns 20,000 mil pessoas durante todo o Evento

Os Serviços foram executados de acordo com o contratado, com total profissionalismo e responsabilidade

Planalto Pr 03de Março de 2017

  
Tabelionato de Notas  
Capanema - PR  
LF PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ 27.151.804/0001-48



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 31/07/17

00023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

27/07/2017

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

**Situação :** ATIVA

**CNPJ :** 18.461.088/0001-04

**Razão Social :** MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

**Endereço :** RODOVIA BR 277 KM 608

**Bairro :** DISTRITO INDUSTRIAL

**Cidade :** SANTA TEREZA DO OESTE

**UF :** PR

**Atividade(s) Autorizada(s):** VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

**Responsável(is) :**

JEAN MICHEL NECKEL

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 4130, publicado no DOU em 13/09/2016, seção 1, Página 36, válido até 13/09/2017.

40 7

W

B

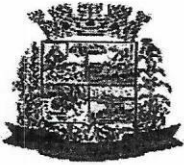
L

M

A

DM

000231



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Exercício: 2017

C.N.P.J. - 80.882.095/0001-53  
 Av. Paraná, 61 - Centro - Cep: 85825-000  
 Santa Tereza do Oeste - Paraná

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

C.M.C.: 00001954

Data da abertura 30/10/2014

EXERCÍCIO: 2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

**RAZÃO SOCIAL: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI-ME.**

**NOME FANTASIA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI-ME.**

**ENDEREÇO: RUA ROD BR 277 KM 608, Nº. S/Nº**

**BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL**

**COMP.: FUNDOS**

C.N.P.J. / C.P.F. Nº 18.461.088/0001-04

ÁREA UTILIZADA(M2)

49,50

**RAMO DE ATIVIDADE**

**ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA**

OBSERVAÇÕES:

O MESMO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL, E O EXIBIRÁ Á AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR

Santa Tereza do Oeste - PR quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

DATA EXPEDIÇÃO

23/02/2017

DATA VENCIMENTO

31/12/2017

MARIA CELOI RANGHETTI QUADRINI  
 Departamento de Tributação



ELIO MARCINIAK  
 Prefeito Municipal

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**RAZÃO SOCIAL: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI-ME.**

**NOME: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI-ME.**

**ALVARÁ Nº: 1954**

**C.M.C.: 00001954**

**DATA DA ENTREGA:**   /  /  

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original

Mercedes-PR 31/01/17

13000238

**CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO**  
**3.1.01.17.0000946817-27**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: ROD BR 277 KM 608, 1 PARQUE INDUSTRIAL 85.825-000 SANTA TEREZA DO OESTE - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

8011/1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
--

8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
---

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 69,00 m <sup>2</sup>	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

**VALIDADE DO DOCUMENTO: 11 de Maio de 2018**

897a70c2.ab1d0bb0.2d295695.c6d8e937-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

CASCAVEL, PR, 14 de Julho de 2017

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO LUAN HENRIQUE LIMA DILL  
Serviço de Prevenção

2 TENENTE EDUARDO HENRIQUE LANGNER CHELLAY  
Chefia do Serviço de Prevenção



**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME**

CNPJ: 18.461.088/0001-04

Endereço: Rod. BR 277 Km 608

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste – PR

Tel.: (45) 3231-1223

E-mail: minotauroseguranca@outlook.com

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 75/2017

A empresa MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.461.088/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JEAN MICHEK NECHEL**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.034.313-4, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 073.624.349-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Santa Tereza do Oeste/PR, 28 de julho de 2017.



**JEAN MICHEL NECKEL**  
CPF 073.624.349-60  
ADMINISTRADOR

**18.461.088/0001-04**

**Minotauro Serviços de  
Segurança e Vigilância  
Eireli - ME**

Rod BR 277 Km 608, s/n  
Fundos - Distrito Industrial

**85.825-000** Santa Tereza do Oeste **PR**

000240



**MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME**

CNPJ: 18.461.088/0001-04

Endereço: Rod. BR 277 Km 608

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Santa Tereza do Oeste – PR

Tel.: (45) 3231-1223

E-mail: minotauroseguranca@outlook.com

**MODELO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 75/2017

A empresa MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.461.088/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JEAN MICHEK NECHEL**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.034.313-4, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 073.624.349-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Tereza do Oeste/PR, 28 de julho de 2017.

*Jean Michel Neckel*

**JEAN MICHEL NECKEL**  
CPF 073.624.349-60  
ADMINISTRADOR

**18.461.088/0001-04**

Minotauro Serviços de  
Segurança e Vigilância  
Eireli - ME

Rod BR 277 Km 608, s/n  
Fundos - Distrito Industrial  
85.825-000 Santa Tereza do Oeste PR

000241

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

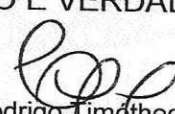
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI ME**  
CNPJ: 18.461.088/0001-04

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cleuza de Melo  
Empregada Juramentada  
Portarie nº 014/2016

**ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR 000000018458

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17

NICOLE  
Página 1/1

000242



**BITTENCOURT E OLIVEIRA  
LTDA - ME  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF nº 25.421.780/0001.**

**ENVELOPE N.º02 HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MERCEDES  
ESTADO DO PARANÁ**

**BITTENCOURT E OLIVEIRA  
ENDEREÇO: AV: DUQUE DE CAXIAS, Nº570-SALA 01-CENTRO  
MATELÂNDIA PR-CEP:85887-000  
CNPJ:25.421.780/0001-74**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2017  
DATA DE ABERTURA: 31/07/2017  
HORÁRIO: 9:00h**

  
000243



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1) **FATIMA APARECIDA BITTENCOURT**, brasileira, maior, empresária, divorciada, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná em 27/12/1979, inscrita no CPF sob nº 895.546.391-04, portadora da carteira de identidade RG nº 7.542.899-5/SESP-PR, expedida em 19/04/2013, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora Aparecida, 107 – Bairro Cristo Rei - CEP: 85892-000,

2) **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Diamante do Oeste, estado do Paraná em 07/01/1979, inscrito no CPF sob nº 006.849.019-43, portador da carteira de identidade RG nº 8.057.908-0/SESP-PR, expedida em 18/04/1997, residente e domiciliado na cidade de Matelândia, estado do Paraná, à Avenida Farrapos, 74 - Casa 03 – Bairro São Cristovão - CEP: 85887-000,

ajustam constituir, entre si, uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPITULO PRIMEIRO  
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INICIO E DO PRAZO DE  
DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA** será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá a sua sede, na cidade de Matelândia, estado do Paraná, à Avenida Duque de Caxias, 570 – Sala 01 – Bairro Centro - CEP: 85887-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem como objeto social: **serviço de treinamento de condução de ambulância, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, prevenção contra incêndio, atendimento emergencial, formação de combate a incêndio, cursos de rapel; serviço de brigada de incêndio; manutenção de extintores; comercio artigos de segurança; coleta de**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000244

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 2 de 6

resíduos não perigosos e de materiais recuperáveis; serviço cominado de apoio administrativo e escritório; serviço de agencia de publicidade; serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, de bens e pessoas com uso de imagem por satélite; serviço de alimentação para eventos e recepções; serviços limpeza no interior de prédios, manutenção, serviço de instalação e conservação, serviço de recepção e portaria, disposição do lixo em prédios; serviço de segurança, escolta de pessoas e bens, vigilância a propriedades, serviço de guarda vidas em praias artificiais, lagos e piscinas e guarda de segurança; serviço de pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e edificações; serviço de pintura em edifícios; serviço de jardinagem, poda e plantio de arvores em área rural e urbana, plantio de grama, manutenção de jardins, poda de arvores em áreas de transmissão de energia elétrica; instalação e manutenção de ar condicionado, ventiladores e refrigeradores; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás.

**CAPITULO SEGUNDO  
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE  
DOS SOCIOS.**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL RS
FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	70.000	70.00	70.000,00
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	30.000	30.00	30.000,00
TOTAL	100.000	100.00	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

000245

Certifico o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Document  
entregue à parte

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 3 de 6

**CLÁUSULA OITAVA** – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados **FATIMA APARECIDA BITTENCOURT e CLAUDEMIR DE OLIVEIRA**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem com a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unanime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPITULO TERCEIRO  
DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUIZOS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000246

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - a)** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.I.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPITULO QUARTO  
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SOCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

**Parágrafo primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for de interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000247

Certifico que pelo de  
AUTENTICIDADE: foi afixado  
na ultima folha do Documento  
entregue à parte

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 5 de 6

sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

**CAPITULO QUINTO  
DISSOLUÇÃO, DESEMPEDIMENTO E DIVERGENCIA.**

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA** – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unanime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA** – As divergências que eventualmente ocorrem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA** – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CAPITULO SEXTO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA** – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotista em razão de dividas de sócios quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, enterder-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independente da assinatura do transmitente.

**CLAÚSULA DÉCIMA NONA** – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

000248

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA.**

Folha: 6 de 6  
absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

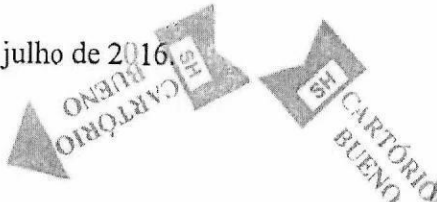
**CLAÚSULA VIGESIMA** – Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPITULO SETIMO  
DO FORO.**

**CLAÚSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DO FORO;** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Santa Helena - PR, 28 de julho de 2016.



*[Handwritten signature]*

**FATIMA APARECIDA BITTENCOURT**  
CPF: 895.543.391-04

*[Handwritten signature]*

**CLAUDEMIR DE OLIVEIRA**  
CPF: 006.849.019-43



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 09:35 SOB Nº 41208437341.  
PROTOCOLO: 164847537 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601427318. NIRE: 41208437341.  
BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*

000249

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.421.780/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/08/2016	
NOME EMPRESARIAL BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL SERVICE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 570	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATELANDIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 8817-1265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 016559690-01

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 25.421.780/0001-74**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 05/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME**  
**CNPJ: 25.421.780/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:39:51 do dia 05/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/12/2017.

Código de controle da certidão: **CEAE.F7BA.70E9.3631**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

000252

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25421780/0001-74  
**Razão Social:** BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TOTAL SERVICE  
**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS 570 SALA 01 / CENTRO /  
MATELANDIA / PR / 85887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2017 a 09/08/2017

**Certificação Número:** 2017071110152209951647

Informação obtida em 19/07/2017, às 10:56:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016416480-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.421.780/0001-74

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
AV. DUQUE DE CAXIAS, 800 - 85887000 - CENTRO - MATELÂNDIA - PR

**Certidão Negativa de Débitos**

**Informações da Certidão:**

**Data de Emissão:** 05/07/2017

**N.º da Certidão:** 1596/2017

**Data de Vencimento:** 04/08/2017

**Código de Autenticação:** 7009599729941

**Informações do Requerente:**

**CNPJ/CPF Requerente:** 886.408.849-00

**Requerente:** BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA

**Finalidade da Certidão:** Licitação

**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador**

**CPF / CNPJ:** 25.421.780/0001-74

**Nome:** BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME

**Endereço:** AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 570 SALA 01 - CENTRO - MATELÂNDIA - PR CEP: 85.887-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Quarta-feira, 05 de Julho de 2017.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.137.157:8090/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

*[Handwritten signature]*  
000255



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.421.780/0001-74

Certidão nº: 130124960/2017

Expedição: 06/06/2017, às 15:50:58

Validade: 02/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.421.780/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

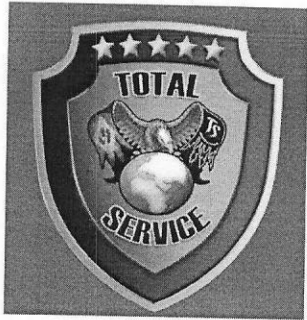
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**BITTENCOURT E OLIVEIRA  
LTDA - ME  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF nº 25.421.780/0001-74**

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 75/2017





BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº.25.421.780/0001-74, neste ato Representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)FÁTIMA AP. BITTENCOURT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.542.899-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º895.546.391-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

MATELÂNDIA 31 DE JULHO DE 2017.

  
FÁTIMA AP. BITTENCOURT  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

  
  
  
  
25.421.780/0001-74

BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME

Av. Duque de Caxias, 570- SI 1 - Centro  
85.887-000 - Matelandia - PR

000257

ANEXO VIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **ALCI CARLOS TURRI –ME** pessoa jurídica de direito **PRIVADO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **76.415.181\0001-89** com sede administrativa na AV **DUQUE DE CAXIAS** nº. **829** Bairro **CENTRO** CEP **85-887.000** Estado do **PARANÁ** neste ato representado por **SOCIO ADMINISTRADOR** Sr. **ALCI CARLOS TURRI** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.674.66-3 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.753.379-91 residente e domiciliado na Rua **DUQUE DE CAXIAS** nº. 829 Bairro **CENTRO** na Cidade de **MATELANDIA** Estado do **PARANÁ** ATESTA para os devidos fins que a empresa **BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº25.421.780\0001-74 Inscrição Estadual nº Insento, com sede na Rua **DUQUE DE CAXIAS** nº 570, Bairro Centro, na Cidade de **MATELANDIA** Estado do Paraná, representada por seu sócio administradora, Sr(a) **FATIMA A BITTENCOURT** residente e domiciliado na Rua **NOSSA SENHORA APARECIDA** nº 147, Bairro Progresso, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 7.542.899-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 895.546.391-04, PRESTOU os serviços de prestação de serviços de **BRIGADISTA**, para eventos promovidos por nossa empresa. ATESTA, ainda, que os prestou os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Matelandia 28 de maio de 2017

  
ALCI CARLOS TURRI

SÓCIO ADMINISTRADOR

76.415.181/0001-89  
INSCR. MUN. 121303/470

ALCI CARLOS TURRI

Rua Duque de Caxias, 829 - Fundos  
CEP: 85887-000 MATELANDIA PR

000258

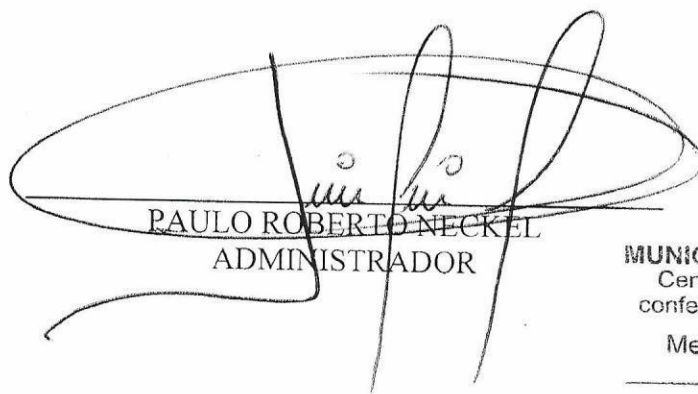
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.185.999/0001-65 neste ato representada pelo seu Administrador Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA – ME (TOTAL SERVICE), estabelecida na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.421.780/0001-74, prestou serviços de brigada para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros em eventos promovidos pela nossa empresa durante o Reveillon 2016, durante 04 dias os quais teve circulação de 20.000 (vinte mil) pessoas, somando-se 2.000 (duas mil) horas.

Sendo assim, a referida empresa executou satisfatoriamente os serviços e nada existe em nossos arquivos que possa desabonar sua boa conduta.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.


Santa Tereza do Oeste, 05 de fevereiro de 2017.

  
PAULO ROBERTO NECKEL  
ADMINISTRADOR

  
  
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 31/07/17  


JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 09.185.999/0001-65  
RODOVIA BR 277 - KM 608 - DISTRITO INDUSTRIAL - SANTA TEREZA DO OESTE - PR.

  
000259





**BITTENCOURT E OLIVEIRA  
LTDA – ME  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF nº 25.421.780/0001-74**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARA Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 75/2017

BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº.25.421.780/0001-74,  
neste ato

Representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)FÁTIMA AP. BITTENCOURT,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.542.899-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF  
n.º895.546.391-04,

, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da  
Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

MATELÂNDIA 31 DE JULHO DE 2017.

  
FÁTIMA AP. BITTENCOURT  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

  
  
  
**25.421.780/0001-74**

**BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME**

**Av. Duque de Caxias, 570- Sl 1 - Centro  
85.887-000 - Matelandia - PR**

  
000260



**BITTENCOURT E OLIVEIRA  
LTDA - ME  
TOTAL SERVICE  
CNPJ/MF nº 25.421.780/0001-74**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 75/2017

BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº.25.421.780/0001-74, neste ato Representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)FÁTIMA AP. BITTENCOURT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.542.899-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º895.546.391-04,

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento Legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MATELÂNDIA 31 DE JULHO DE 2017.

  
FÁTIMA AP. BITTENCOURT  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

  
  
  
  
**25.421.780/0001-74**

**BITTENCOURT E OLIVEIRA LTDA - ME**

**Av. Duque de Caxias, 570- SI 1 - Centro  
85.887-000 - Matelandia - PR**

  
000261

000262



2 (HABILITAÇÃO)

DE MERCEDES

PARANÁ

ANÇ A E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

Rua Marechal Floriano, nº 2748, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do

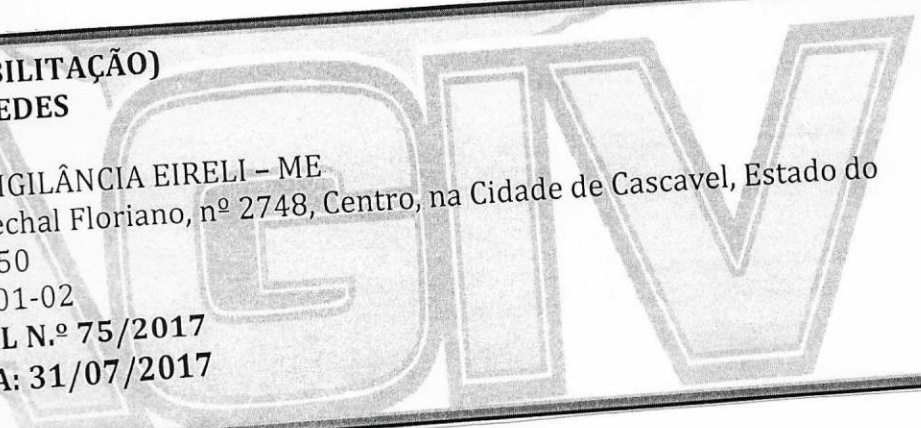
85801-250

1.244/0001-02

SENCIAL N.º 75/2017

ERTURA: 31/07/2017

9:00h



1

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**ADRIANA FATIMA FELIX**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF 031.925.949-85 e RG 3.904.180 SESP SC expedida em 13/11/1995, nascida aos 13/12/1976 natural de Cascavel PR, residente e domiciliada na Rua Lilas n. 151, Brasília, Cep 85815-530, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, e terá sede, foro e domicílio na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano n. 2748, Centro, Cep 85801-250.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é equivalente a, pelo menos, 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no país (art. 980-A.C/C/2002), sendo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em R\$ 130.000, (cento e trinta mil cotas) no valor nominal de um real cada, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	%	REAIS
ADRIANA FATIMA FELIX	130.000	100	130.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

**CLAUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciará suas atividades em 05/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do país, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da EIRELI será exercida pela Titular, **ADRIANA FÁTIMA FELIX**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo primeiro:** a administradora, nos limites de seus poderes, poderá constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA OITAVA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 10:02 SOB N° 41600397681.  
PROTOCOLO: 155804537 DE 30/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155804537. NIRE: 41600397681.  
AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/10/2015

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via.

Cascavel, 29 de setembro de 2015.

SCARTORIO  
 MARCZEWSKI

TITULAR

*Adriana F. Felix*

ADRIANA FATIMA FELIX

TESTEMUNHAS:

*Marcio Pedro*  
 MARCIO PEDRO  
 RG 1131056 SSP MS

*Junio Pedro*  
 JUNIO PEDRO  
 RG 1059620 SSP MS  
 CONTADOR CRC PR 049833/O-6

RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 10:02 SOB Nº 41600397681.  
 PROTOCOLO: 155804537 DE 30/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR155804537. NIRE: 41600397681.  
 AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 09/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000264

**CARTÃO**

**3º Tabellionato de Notas**

Rua Souza Neves, 3445  
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
 (45) 33 18-5733  
 CNPJ: 78.671.448/0001-58

Fluorecido Smarzewski

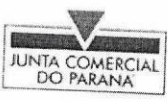
Selo Digital Nº uTess: 80j29.LK7U, Controle: Gk12j.SxKs  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ADRIANA FATIMA**  
 \*0052\* 721679. Dou fe

Cascavel-Paraná, 01 de outubro de 2015 - 10:26:48h.  
 Em Teste da Verdade  
 Fernanda Lorata Ferreira de Moraes - Escrevente

**SMARZEWSKI**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 10:02 SOB Nº 41600397681.  
 PROTOCOLO: 155804537 DE 30/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR155804537. NIRE: 41600397681.  
 AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*  
 000265



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0039768-1	CNPJ 23.479.244/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/2015	Data de Início de Atividade 05/10/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Marechal Floriano, 2748, Centro, CASCAVEL, PR, 85.801-250			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ADRIANA FATIMA FELIX 031.925.949-85		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 29/09/2015
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/10/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 20155804529	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/351692-0

CURITIBA - PR, 20 de junho de 2017

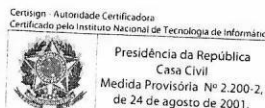
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 173516920 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 20/06/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificadas](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificadas)

*[Handwritten signature]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.479.244/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2015	
NOME EMPRESARIAL AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGIV SEGURANCA E VIGILANCIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 2748	COMPLEMENTO	
CEP 85.801-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGIVSEGURANCA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 3223-0032 / (45) 9904-2588		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/07/2017 às 14:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2017

*[Handwritten signatures and marks]*

000267



**Certidão Narrativa**  
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 016662558-03

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 23.479.244/0001-02**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 27/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**  
CNPJ: **23.479.244/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:46:29 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: **DAE1.9818.26AB.7CC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

000209

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23479244/0001-02  
**Razão Social:** AGIV SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** AGIV SEGURANCA E VIGILANCIA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO 2748 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2017 a 06/08/2017

**Certificação Número:** 2017070806374239378532

Informação obtida em 20/07/2017, às 14:35:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016482765-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.479.244/0001-02**

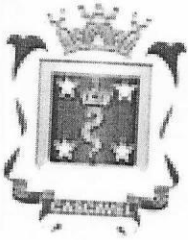
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 34670/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código: 525529  
Nome/Razão: AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 23.479.244/0001-02  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 2748  
Complemento:  
Bairro: CENTRO LOTEAMENTO  
Cidade: Cascavel - PR  
CEP: 85.801-250

[ REQUERENTE ]

Código: 525529  
Nome/Razão: AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 23.479.244/0001-02

[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 21 de junho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MIMMFU-235766559

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR  
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGIV SEGURANA E VIGILNCIA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.479.244/0001-02

Certidão nº: 131312320/2017

Expedição: 21/06/2017, às 17:45:01

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGIV SEGURANA E VIGILNCIA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.479.244/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

70

*[Assinaturas manuscritas]*



AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME  
Vigilância Patrimonial, Segurança de Eventos, Feiras e Exposições.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 75/2017

AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ: 23.479.244/0001-02, sediada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Marechal Floriano, 2748, Centro, CEP: 85801-250 Telefone (45) 3223-0032, neste ato representada por sua representante legal, a Sra **Adriana Fatima Félix**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.904.180 SESP-SC e CPF n.º 031.925.949-85, residente à Rua Marechal Floriano, nº 2748, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85801-250, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Cascavel-Pr, 28 de julho de 2017.

*Adriana F. Félix*  
ADRIANA FATIMA FELIX  
CPF: 031.925.949-85  
RG: 3.904.180 SESP-SC  
Administradora

23.479.244/0001-02  
AGIV SEGURANÇA E  
VIGILÂNCIA EIRELI - ME  
RUA MARECHAL FLORIANO, 2748  
CENTRO - CEP 85801-250  
CASCABEL - PARANÁ



# AUTOMÓVEL CLUBE DE CASCAVEL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O AUTOMÓVEL CLUBE DE CASCAVEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob 76.430.867/0001-49, com sede na Rua Vicente Machado, nº 1.180, em Cascavel-PR, neste ato representada Pelo seu Presidente o Sr. **ORLEI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 880.890.299.49, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel-PR, ATESTA para os devidos fins que a empresa **AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, á Rua Marechal Floriano, nº 2748, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.244/0001-02, Executou os serviços de Segurança, Vigia e Vigilância Armada e Desarmada, com profissionais devidamente habilitados, uniformizados e equipados, obedecendo todos os itens da NPT 17/2012 - da brigada de incêndio, Para á **30ª Cascavel de Ouro**, Realizada no **Autódromo Internacional Zilmar Beux**, na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, de 21 á 23 de outubro de 2016, com efetivo total de 120 (cento e vinte) Seguranças, com circulação de 10.000 (dez mil) pessoas.

ATESTA, ainda, que os prestaram os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cascavel - PR, 28 de julho de 2017.

*(Handwritten signature of Orlei Pereira da Silva)*

**AUTOMÓVEL CLUBE DE CASCAVEL**  
**ORLEI PEREIRA DA SILVA**  
 CPF: 880.890.299.49  
 Presidente



Rua Vicente Machado, 1180 - Centro - Cascavel / Paraná  
 (45) 3324-5773 - CEP: 85802-250

3º Tabeliãoato de Notas

CPF: 880.890.299.49

Controlador: q07bp.jum:0

funarpen.com.br

**ORLEI PEREIRA DA SILVA**

Cascavel-Paraná, 28 de julho de 2017 - 15:46:32h

Em Teste

Fernanda Leal de Moraes - Escrevente

0000276



3º Tabelionato de Notas

Modelo Digital Nº 4366-4341 (16X)

Controlador: IJIX.bCas

Consulte esse selo em <http://hulabon.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de **JOAO AFONSO FAGUNDES MARCHIORO** \*0143\* 45004E. Dou fé

Cascavel-Paraná 12 de julho de 2016 - 16:53:16H

Em Teste: da Verdade

Ferreira de Moraes - Escrevente

SMARCEWSKI



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, a quem interessar possa, que a empresa **Agiv Segurança e Vigilância Eireli - ME**, devidamente inscrita no CNPJ: **23.479.244/0001-02**, sediada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Marechal Floriano, 2748, Centro, CEP: 85801-250, Executou os serviços de Segurança, Vigia e Vigilância Armada e Desarmada, com profissionais devidamente habilitados, uniformizados e equipados, obedecendo todos os itens da NPT 17/2012 - da brigada de incêndio, Para as Formaturas e Eventos da **FOTO CLIQUE EVENTOS E FORMATURAS**, na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, com efetivo de até 100 (cem) seguranças simultaneamente.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro das condições e prazos estabelecidos e foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel - Pr, 12 de julho de 2016

E C LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA.  
CNPJ:05.835.356/000169

**CARTÓRIO MARCEWSKI**  
Tel.: (45) 3038-5733

**CARTÓRIO MARCEWSKI**  
Tel.: (45) 3038-5733

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data de 12 de julho de 2017.

Dou fé.

Selo de Autenticidade utilizado neste data

FLX03963



*João Afonso Fagundes Marchioro*

João Afonso Fagundes Marchioro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

05/06/2017

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

**Situação :** ATIVA

**CNPJ :** 23.479.244/0001-02

**Razão Social :** AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

**Endereço :** RUA MARECHAL FLORIANO Nº 2748

**Bairro :** CENTRO

**Cidade :** CASCAVEL

**UF :** PR

**Atividade(s) Autorizada(s):** VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

**Responsável(is) :**

ADRIANA FATIMA FELIX

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 2417, publicado no DOU em 05/06/2017, seção 1, Página 35, válido até 05/06/2018.



ao número máximo de 3 (três) testemunhas, sob pena de indeferimento do pedido. Alternativamente, caso seja de interesse da Representada, esta pode trazer aos autos declarações escritas assinadas pelas testemunhas, contendo as informações que estas conhecem e que julgam importantes para o presente Processo Administrativo. Adverte-se, porém, que a prova passará a ter caráter documental e que a Representada deverá apresentar as declarações no prazo de 5 (cinco) dias; (iv) deferimento da produção de prova documental, podendo ser trazidos aos autos novos documentos até o fim da instrução deste Processo Administrativo; e (v) indeferimento dos demais pedidos genéricos de produção de provas. Ao Protocolo.

Nº 731. Ato de Concentração nº 08700.001097/2017-49. Requerentes: Bayer Aktiengesellschaft ("Bayer") e Monsanto Company ("Monsanto"). Advogados: Gabriel Nogueira Dias, José Inácio Gonzaga Franceschini e outros. Acolha a Nota Técnica nº 15/2017/CGAAI/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive com sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido pelo deferimento dos pedidos de intervenção como terceiros interessados da Associação Brasileira dos Produtores de Soja ("APROSOJA"), da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão ("ABRAPA"), da Associação Brasileira dos Produtores de Sementes de Soja ("ABRASS"), representadas por Rachel Pinheiro de Andrade Mendonça e outros, e das empresas Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda. ("Dow"), representada por Andréia Valentim Garbi e outros, e E.I. DuPont de Nemours and Company ("DuPont"), representada por Sandra Terpins e outros.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Substituto

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE  
SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 2.413, DE 11 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/22351 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE 18 DO FORTE RESIDENCIAL, CNPJ nº 02.840.043/0001-00 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.417, DE 11 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/25548 - DPF/CA/CP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 23.479.244/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 986/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.495, DE 16 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/8099 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa J MACHADO COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 23.496.359/0001-05, para atuar no Ceará.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.573, DE 18 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/24206 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MAP SERVICOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47, sediada na Bahia, para adquirir:

Da empresa cedente RHEMA SEGURANÇA UNIVERSAL LTDA., CNPJ nº 05.913.326/0001-23:  
3 (três) Revólveres calibre 38  
Da empresa cedente SALVADOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 06.252.839/0001-01:  
14 (quatorze) Revólveres calibre 38  
Da empresa cedente NAFSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.369.790/0001-30:  
10 (dez) Revólveres calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
13 (treze) Revólveres calibre 38  
400 (quatrocentos) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.635, DE 22 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/22838 - DPF/ZO/BA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IBACEM AGRÍCOLA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.175.103/0001-67 para atuar na Bahia.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.702, DE 24 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/21031 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRASCADM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 09.067.645/0002-05 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.749, DE 25 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/32344 - DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ETAPA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.582.081/0001-07, sediada no Maranhão, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
92 (noventa e dois) Revólveres calibre 38  
1104 (uma mil e cento e quatro) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.786, DE 29 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/27318 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CEFOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 07.608.821/0004-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 1218/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.815, DE 30 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/25786 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ONDRÉPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 82.949.652/0001-31, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 1185/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.826, DE 30 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/33553 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CMACK - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 07.386.675/0001-60, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
5000 (cinco mil) Munições calibre 380  
3000 (três mil) Munições calibre 12  
110000 (cento e dez mil) Espoletas calibre 38  
10000 (dez mil) Estojos calibre 38  
15000 (quinze mil) Gramas de pólvora  
110000 (cento e dez mil) Projéteis calibre 38  
5000 (cinco mil) Espoletas calibre 380  
5000 (cinco mil) Projéteis calibre 380  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 33.866, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08310.301681/2016-12 - DELESP/DREX/SR/PP/MA, resolve:

Autorizar a empresa, S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ nº 11.029.232/0001-99, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E  
CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES  
DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS**

DESPACHOS DA CHEFE

Nº 197/2016/SNAC/DINAT/DEEST/SNJ  
Cuida-se de pedido de Retificação de Assentamento formulado em favor do nacional uruguaio JULIO CESAR MARTINICO RENA, por meio da qual pretende seja retificado o nome e a data de nascimento constante no seu registro.  
Os autos encontram-se devidamente instruídos, estando a retificação pretendida fundamentada no artigo 43 da Lei 6.815/80, por que submeto-os à consideração de Vossa Senhoria, sugerindo, salvo melhor juízo, o deferimento do pleito, a fim de que seja alterado o nome e a data de nascimento constante do seu registro, passando de JULIO CESAR MARTINICO RENA para JULIO CESAR MARTINICO RENA e a data de nascimento de 10/12/1942 para 10/12/1941. Considerando que o feito encontra-se devidamente instruído, bem assim restar comprovada a necessidade da pretendida retificação, nos termos do artigo 43, I, da Lei nº 6.815/80, DEFIRO o presente pedido, a fim de que seja alterado o nome e a data de nascimento do interessado constante do Registro de Nascimento, na forma requerida. Processo nº 08444005381201509

DECLARA que ERNESTO VERDINELLI, a quem se refere o presente Certificado de Naturalização, obteve a retificação de seu nome para ERNESTO VERDENELLI, e a data de seu nascimento para 14 de maio de 1884, bem assim os nomes de seus genitores para ANTONIO VERDENELLI e ANNA LUCREZIA VIGNATI, conforme Mandado de Retificação proferida pela M.M. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, em 10 de abril de 1999, averbada na certidão de casamento de Inteiro Teor expedida Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede-Juí-SP, extraída do livro nº 16, fls. 132, sob. nº 151. Processo: 08000.021577/2017-13

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

000278

o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em consonância com as atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/26300 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa MASTER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.867.848/0001-12, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
9 (nove) Espingardas calibre 12  
2 (duas) Pistolas calibre .380  
20 (vinte) Revólveres calibre 38  
56 (cinquenta e seis) Munições calibre .380  
49 (quarenta e nove) Munições calibre 12  
152 (cento e cinquenta e duas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ALEXANDRE DE MORAES  
ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
SUPERINTENDENTE-GERAL  
em 24 de junho de 2016

EDUARDO FRADE RODRIGUES  
CENTRO DE POLÍCIA FEDERAL  
TEORIA EXECUTIVA  
COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

2.390, DE 6 DE JUNHO DE 2016

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/34618 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CALVO COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 00.640.071/0001-59 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

2.600, DE 14 DE JUNHO DE 2016

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/18311 - DPF/CAC/PR, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 23.479.244/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1140/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

2.630, DE 15 DE JUNHO DE 2016

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/25943 - DPF/JTI/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa ENERGETICA SERRANOPOLIS LTDA, CNPJ nº 05.643.160/0001-72, sediada em Goiás, para adquirir:

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

2.750, DE 21 DE JUNHO DE 2016

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/35138 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa INTERFORT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.008.185/0004-84, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
10 (dez) Revólveres calibre 38  
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ALVARÁ Nº 2.689, DE 17 DE JUNHO DE 2016

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/26300 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa MASTER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.867.848/0001-12, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
9 (nove) Espingardas calibre 12  
2 (duas) Pistolas calibre .380  
20 (vinte) Revólveres calibre 38  
56 (cinquenta e seis) Munições calibre .380  
49 (quarenta e nove) Munições calibre 12  
152 (cento e cinquenta e duas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.700, DE 17 DE JUNHO DE 2016

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/32193 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO DO SHOPPING CIDADE, CNPJ nº 38.723.904/0001-18 para atuar em Minas Gerais.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.703, DE 17 DE JUNHO DE 2016

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/34618 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CALVO COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 00.640.071/0001-59 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.748, DE 21 DE JUNHO DE 2016

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/18311 - DPF/CAC/PR, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 23.479.244/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1140/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.750, DE 21 DE JUNHO DE 2016

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/25943 - DPF/JTI/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa ENERGETICA SERRANOPOLIS LTDA, CNPJ nº 05.643.160/0001-72, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
4 (quatro) Revólveres calibre 38  
72 (setenta e duas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ALVARÁ Nº 2.759, DE 21 DE JUNHO

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/33691 - DPF/MBA/PA, resolve: CONCEDER autorização à empresa MIRAÇÃO SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.387.240/0001-41, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
30 (trinta) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA

ALVARÁ Nº 2.761, DE 21 DE JUNHO

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/33974 - DELESP/DREX/SR/DPF/MS, resolve: CONCEDER autorização à empresa MIRAGEM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.906.037/0001-37, sediada no Mato Grosso do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
5 (cinco) Revólveres calibre 38  
50 (cinquenta) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA

ALVARÁ Nº 2.765, DE 21 DE JUNHO

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/34358 - DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve: CONCEDER autorização à empresa SION SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ nº 21.126.474/0001-54, sediada no Maranhão, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
10 (dez) Revólveres calibre 38  
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA

ALVARÁ Nº 2.768, DE 21 DE JUNHO

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/34764 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa GUARDSEG VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 05.891.583/0001-01, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
200 (duzentas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA

ALVARÁ Nº 2.773, DE 21 DE JUNHO

COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/35138 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa INTERFORT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.008.185/0004-84, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
10 (dez) Revólveres calibre 38  
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

000279



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 986/2017

DATA: 04/05/2017

REF. PROC.: 2017/25548\_1 – DPF/CAC/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

CNPJ: 23.479.244/0001-02

O Delegado Regional Executivo da SR/DPF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI de CNPJ nº 23.479.244/0001-02 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/DPF, PUBLICADO NO D.O.U.

**JOSE WASHINGTON LUIZ SANTOS**

(assinado eletronicamente)  
DREX/SR/DPF/PR



AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME  
Vigilância Patrimonial, Segurança de Eventos, Feiras e Exposições.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 75/2017

**AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ: **23.479.244/0001-02**, sediada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Marechal Floriano, 2748, Centro, CEP: 85801-250 Telefone (45) 3223-0032, neste ato representada por sua representante legal, a Sra **Adriana Fatima Félix**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º **3.904.180 SESP-SC** e CPF n.º **031.925.949-85**, residente à Rua Marechal Floriano, n.º 2748, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85801-250, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel-Pr, 28 de julho de 2017.

*Adriana F. Felise*  
ADRIANA FATIMA FELIX  
CPF: 031.925.949-85  
RG: 3.904.180 SESP-SC  
Administradora

23.479.244/0001-02

AGIV SEGURANÇA E  
VIGILÂNCIA EIRELI - ME

RUA MARECHAL FLORIANO, 2748  
CENTRO - CEP 85801-250

CASCADEL

PARANÁ



AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME  
Vigilância Patrimonial, Segurança de Eventos, Feiras e Exposições.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 75/2017

**AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ:  
**23.479.244/0001-02**, sediada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Marechal  
Floriano, 2748, Centro, CEP: 85801-250 Telefone (45) 3223-0032, neste ato representada por  
sua representante legal, a Sra **Adriana Fatima Félix**, portadora da Carteira de Identidade RG  
n.º **3.904.180 SESP-SC** e CPF n.º **031.925.949-85**, residente à Rua Marechal Floriano, nº  
2748, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85801-250, DECLARA, sob as  
penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel-Pr, 28 de julho de 2017.

*Adriana F. Félix*  
ADRIANA FATIMA FELIX  
CPF: 031.925.949-85  
RG: 3.904.180 SESP-SC  
Administradora

23.479.244/0001-02

AGIV SEGURANÇA E  
VIGILÂNCIA EIRELI - ME

RUA MARECHAL FLORIANO, 2748  
CENTRO - CEP 85801-250  
CASCAVEL - PARANÁ

AGIV



Planilha3

# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 75/2017

ITEM 02	TETO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANÇE
	R\$	35,70	R\$	19,75	
RODADAS	BITTENCOURT	VR	AGUIA		
1ª	R\$ 21,42	R\$ 20,98	R\$ 19,95		R\$ 19,95
2ª	R\$ 19,85	DECLINA	DECLINA		R\$ 19,85
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade	200				R\$ -
Valor Unitário			3.970,00		R\$ -
Arredondamento			R\$ 0,00		R\$ -

R\$ 19,85

Desconto R\$ 15,85

  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro

COPIA





# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 75/2017

ITEM 01	TETO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$	34,70	R\$	14,96	
RODADAS	SCHLLERMER	AGIV	MINOTAURO		
1ª	R\$ 20,21	R\$ 19,00	R\$ 16,00		R\$ 16,00
2ª	R\$ 15,92	DECLINA	R\$ 15,84		R\$ 15,84
3ª	R\$ 15,76		R\$ 15,68		R\$ 15,68
4ª	R\$ 15,60		R\$ 15,52		R\$ 15,52
5ª	R\$ 15,44		R\$ 15,36		R\$ 15,36
6ª	R\$ 15,28		R\$ 15,20		R\$ 15,20
7ª	R\$ 15,12		R\$ 15,04		R\$ 15,04
8ª	DECLINA				R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade	800				R\$ -
Valor Unitário					R\$ -
Arredondamento					R\$ -

R\$ 15,04      Desconto R\$ 19,66

  
Marcelo Dieckel  
Pregoeiro

1000000  


	EMPRESA	LOTE 1
1	MINOTAURO	R\$ 16,00
2	AGIV	R\$ 19,00
3	SCHLLEMER	R\$ 20,21
4	ATAQUE	R\$ 20,82
5	FTO	R\$ 24,00
6	INGA	R\$ 26,70
7	TG	R\$ 33,33
8	KAPA	
9	VR	
10	AGUIA	
11	BITTENCOURT	

	EMPRESA	LOTE 2
1	AGUIA	R\$ 19,95
2	VR	R\$ 20,98
3	BITTENCOURT	R\$ 21,42
4	KAPA	R\$ 25,70
5	FTO	
6	TG	
7	ATAQUE	
8	SCHLLEMER	
9	AGIV	
10	INGA	
11	MINOTAURO	